

Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais — Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, com as alterações introduzidas pela deliberação n.º 736/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008 e pelo Despacho n.º 23771/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 19 de Setembro de 2008 (que o republica).

5 de Julho de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203451064

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de rectificação n.º 1359/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2010, o aviso n.º 12880/2010, rectifica-se o n.º 12, pelo que onde se lê:

«2.º Vogal Efectivo: Graciete Pinto Correia, Directora de Serviços do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: João Pedro Silva — Secretário da Escola Superior de Tecnologia da Saúde;

2.º Vogal Suplente: Maria Teresa Campanella de Carvalho — Secretária da Escola Superior de Educação de Lisboa»

deve ler-se:

«2.º vogal efectivo: João Pedro Silva, secretário da Escola Superior de Tecnologia da Saúde;

1.º vogal suplente: Maria Teresa Campanella de Carvalho, secretária da Escola Superior de Educação de Lisboa;

2.º vogal suplente: Maria Carlos Nunes Galheto, chefe de divisão da Escola Superior de Teatro e Cinema.»

1 de Julho de 2010. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

203453884

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 11370/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho n.º 5576/2010, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março, nomeio, durante o período compreendido entre 1 de Julho e 30 de Setembro de 2010, em minha substituição e durante as minhas ausências temporárias, os seguintes Vice-Presidentes, pela ordem apresentada:

Armando António Pereira Teles Fortes
Gonçalo Xufre Gonçalves da Silva
Francisco Manuel Fernandes Severo
Maria Manuela Almeida Carvalho Vieira

Data: Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 06 de Julho de 2010. — Cargo: Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Nome: *Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*, professor-coordenador com agregação.

203452888

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 11371/2010

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 30/06/2010, sob proposta da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Actividade Física e Populações Especiais, na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 173, de 7 de Setembro de 2009, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 7 de Agosto de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

As alterações do plano de estudos que a seguir se publicam em anexo, foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 06/07/2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

IPS, 30/06/2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.

1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Actividade Física em Populações Especiais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

6.1 — Áreas científicas e créditos/ramos ou opção que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Siglas	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Actividade Física e Saúde	AFS	31	
Pedagogia do Desporto	PED	5	
Psicologia e Ciências Sociais do Desporto	PSI	4	8
Análise do Movimento e Controlo Motor	ANA	4	4
Fisiologia do Esforço	FIS		4
Metodologia da Investigação . .	MET	4	
Trabalho de Projecto	TP	4	
Estágio ou Projecto	E/P	60	
<i>Total</i>		112	16

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Mestrado em Actividade Física em Populações Especiais

Mestre

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Metodologia da Investigação	MET	T	100	30 (15T;5TP;5S;5O)	4	
Avaliação e Prescrição do Exercício nas Fases Especiais da Vida	AFS	T	125	45 (15T; 10TP; 15S; 5O)	5	
Intervenção Pedagógica em Exercício	PED	T	125	45 (15T; 10TP; 20O)	5	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Nutrição e Composição Corporal	AFS	T	100	30 (15T;5TP; 10O)	4	
Saúde, Desenvolvimento e Envelhecimento	AFS	T	100	30 (20T; 10O)	4	
Exercício Físico nas Fases Especiais da Vida	AFS	T	100	30P	4	
Fisiologia do Esforço em Populações Especiais	FIS	T	100	30 (12T;12TP; 6O)	4	Opção 1)
Psicologia da Família	PSI	T	100	30 (12T;12TP; 6O)	4	Opção 1)

1) Opção 1: O formando deverá seleccionar uma opção das duas unidades curriculares disponíveis.

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Saúde Pública e Actividade Física	AFS	T	125	45 (15T; 10TP; 15S; 5O)	5	
Avaliação e Correção Postural	AFS	T	125	45 (15T; 10TP; 15S; 5O)	5	
Psicologia do Exercício e Saúde	PSI	T	100	30 (15T;10TP; 5O)	4	
Controlo e Aprendizagem Motora	ANA	T	100	30 (15T;10TP; 5O)	4	
Prevenção, Segurança e Emergência	AFS	T	100	30 (15T;10TP; 5O)	4	
Trabalho de Projecto	TP	T	100	30 (10T; 10TP; 10O)	4	
Psicologia Clínica no Exercício	PSI	T	100	30 (12T;12TP; 6O)	4	Opção 2)
Biomecânica do Exercício	ANA	T	100	30 (12T;12TP; 6O)	4	Opção 2)

2) Opção 2: O formando deverá seleccionar uma opção das duas unidades curriculares disponíveis.

2.º ano/3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Estágio	E/P	A	1500	400 (300E;100OT)	60	Opção 3)
Projecto	E/P	A	1500	400 (300E;100OT)	60	Opção 3)

3) Opção 3: O formando deverá seleccionar uma opção das duas unidades curriculares disponíveis.

- (1) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada na tabela do Anexo 1.
(2) Anual, semestral, trimestral, etc.
(3) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T -15; PL — 30.
(4) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

203455617

Despacho n.º 11372/2010

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 30/06/2010, sob proposta da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Observação e Análise no Desporto, na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 16, de 23 de Janeiro de 2009, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 23 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

As alterações do plano de estudos que a seguir se publicam em anexo, foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 06/07/2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

IPS, 30/06/2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém
1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Desporto de Rio Maior
2 — Grau — Mestre
3 — Especialidade — Observação e Análise do Desporto

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

6.1 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Mestrado em Observação e Análise no Desporto

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	39	5
Metodologia da Investigação	MI	15	4
Tese	T	57	
<i>Total</i>		111	(1) 9

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.